



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32-21

Gestores da Ata:

João Mauro Bernardo,
Paulo Rodolfo da Rocha
Pollyanna Martins Mendes
Wellington Rocha de Oliveira
Mirian da Silva Fernandes Gregatti Guimarães
Cleiton de Almeida Penha

Processo Licitatório nº 24/2021

Modalidade Pregão nº 21/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na, Rua 1º de março nº 450, Centro - Olímpio Noronha/ MG, CEP: 37.488-000 neste ato representado pelo Prefeito, **MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS**, CPF: **089.196.436-36** denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 28.488.297/0001-03, localizada na Rua Dr. Osvaldo Henrique de Rezende nº 45, Park Rinaldo, Varginha/MG, CEP: 37.036-480 neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor **Kelsen Henrique Beneton**, CPF: 082.269.356-95 denominada **CONTRATADA**

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº 21/2021 do dia 15/03/2021, julgado em 15/03/2021 e homologado em 22/03/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais escolares e materiais de escritório para atender as necessidades das Escolas Municipais dos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal e Polícia Militar conforme Convênio, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 21/2021, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 - Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.olimpionoronha.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

Mateus Fernandes de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG 172.677

MARCIA
SANTOS
NASCIMENTO:
01531061583

Assinado de forma digital por
MARCIA SANTOS
NASCIMENTO/01531061583
DN: cn=MARCIA SANTOS,
ou=13036512009143, ou=Secretaria
de Saúde Federal do Brasil, o=D
e=CPF, ou=DN BRANCO,
ou=pessoal@, cn=MARCIA SANTOS,
NASCIMENTO/01531061583
Data: 2021.03.23 11:29:56 -03'00'

OS

M

d



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

- Gabinete: 02.01.01 04.122.9003.2003 3.3.90.30.00
- Ficha:26
- Fonte:100
- Assistência Social: 02.02.01 08.244.9017.2007 3.3.90.30.00
- Ficha:39
- Fonte:100/129/156
- Conselho Tutelar: 02.02.03 08.243.9017.2046 3.3.90.30.00

Mateus Fernandes de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG 172.677

MARCIA
SANTOS
NASCIMENTO
:01531061583

Assinado de forma digital por
MARCIA SANTOS
NASCIMENTO:01531061583
DN: cn=MARCIA SANTOS,
ou=Secretaria
de Recursos Humanos do Brasil - RFB,
ou=1308592000143, ou=Secretaria
de Recursos Humanos do Brasil - RFB,
o=CPFL AL, ou=SEM BRANCO,
c=BRASIL
NASCIMENTO:01531061583
Data: 2021.03.23 11:30:17 -03'00'

055

M

JF



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
MINAS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME					
31	CANETA ESFEROGRÁFICA GRIP TRIANGULAR EM B.. - Caneta esferográfica grip triangular em B., (composição: ponta de aço inox, - grip triangular em borracha macia. - esfera de 1.0 mm (média) e corpo fumê. - tinta à base de óleo. Nas cores, azul, vermelha e preta.	30,0000	CAIXA	75,0000	2.250,0000
122	PAPEL SULFITE CONVENCIONAL TAMANHO A4 (210MM X 297MM) CX C/10 UN (PACOTE COM 500) BRANCO. - PAPEL SULFITE CONVENCIONAL TAMANHO A4 (210MM X 297MM) >branco >COM GRAMATURA IGUAL OU SUPERIOR A 75G/M ² >caixa com 5000 FOLHAS >PH ALCALINO EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE ,de primeira qualidade	180,0000	CAIXA	223,0000	40.140,0000
Total de Itens:					42.390,0000

MARCIA
SANTOS
NASCIMENTO:0
1531061583

Assinado de forma digital por MARCIA SANTOS NASCIMENTO/01531061583
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=1531061583000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=provencao, cn=MARCIA SANTOS NASCIMENTO/01531061583
Dados: 2021.03.23 11:32:40 -0300'

Mateus Fernandes de Oliveira
ADVOGADO
OAB/MG 172.677

CS

M